



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2025

ACRESCENTA O INCISO V AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 183 DA RESOLUÇÃO Nº 094/2023, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU.

Art.1º. O parágrafo único do Art. 183 da Resolução nº 094/2023 passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

Art. 183. *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição que disciplina matéria da exclusiva competência da Câmara, que produza efeitos externos.*

Parágrafo único. *São objetos de Decreto Legislativo, entre outros:*

I - suspensão, no todo ou em parte, de qualquer ato declarado pelo Poder Judiciário infringente à Constituição, à Lei Orgânica ou às Leis;

II - decisão sobre contas do Prefeito;

III - autorização para o Prefeito licenciar-se;

IV - cassação de mandato;

V - criação de Frente Parlamentar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, xx de xxxxx de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

RITIÉLI SAMPAIO
Vice-Presidente

MAICA TAINARA FERREIRA
1ª Secretária

DARCI ROPKE
2º Vice-Presidente

MARCIO DANIEL SCHWARTZ
2º Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF60-52C8-3DE9-8195

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 10:50:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 24/02/2025 10:51:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ (CPF 018.XXX.XXX-74) em 24/02/2025 10:57:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/DF60-52C8-3DE9-8195>